



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
ESTADO DA BAHIA



**TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01,  
DE 12 DE AGOSTO DE 2013**

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, especialmente do subitem 21.1 do Edital de Abertura e da decisão em sede de liminar nos autos nº 4890-33.2013.4.01.3307, exarada pelo Juiz da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, Tribunal Regional Federal, **TORNA PÚBLICO o TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2013**, da seguinte forma:

**Art. 1º** Fica **retificado** o Anexo I do Edital de Abertura, no que se refere ao requisito mínimo para posse no **Cargo 521: Farmacêutico Bioquímico**, passando a conter a seguinte redação:

**CARGO 521: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

**Requisitos:** Curso Superior em Farmácia com especialização em Bioquímica **ou Curso Superior em Biomedicina com habilitação ou especialização ou pós-graduação em Bioquímica, reconhecido pelo Ministério da Educação**; registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal; aprovação em concurso público.

**Art. 2º** Fica garantida também aos Biomédicos, nos termos do artigo anterior deste termo de retificação, a inscrição para o **Cargo 521: Farmacêutico Bioquímico**, no período de 04 a 13 de setembro de 2013, na forma contida no Edital de Abertura do Concurso Público.

**Art. 3º** Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando ratificados todos os demais termos do Edital de Abertura e Anexos I, II e III divulgados em 12 de agosto de 2013, e retificados em 16 de agosto de 2013 e 27 de agosto de 2013.

Vitória da Conquista, 04 de setembro de 2013.

Guilherme Menezes de Andrade  
**Prefeito Municipal**